

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº 033/2016

O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular o processo, considerando Inexigível a Licitação para os **Serviços de Atendimento Médico plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município; e Serviços de Atendimento Médico no Programa de Saúde da Família – PSF, na localidade de Vereda, interior do Município de Tabocas do Brejo Velho;**no estimado o valor de R\$ **364.200,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), para período de 12 meses, a Dra. **Mirtana Oliveira de Souza Neves**, CRM-BA nº **27174**. Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 28 de dezembro de 2016 - **Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.**

**ATOS OFICIAIS****EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº 034/2016**

**O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular o processo, considerando Inexigível a Licitação para os **Serviços de Atendimento Médico no Programa de Saúde da Família – PSF, na localidade de Cabiceirinha, interior do Município de Tabocas do Brejo Velho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e Serviços de Atendimento Médico plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município.** A Contratante pagará a Contratada os seguintes valores: Serviços de Atendimento Médico no Programa de Saúde da Família – PSF, na localidade de Cabiceirinha, interior do Município no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais) para o período contratado; Pelos Serviços de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro) horas, o contratado receberá a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por plantão, totalizando o valor estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para os plantões / mês, ficando estimado o valor mensal de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para execução de todos os serviços contratados no mês, e R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para o período de 12 meses, ao Dr. **Paulo Roberto de Oliveira, CRM-BA nº 3.541.** Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 28 de dezembro de 2016 - **Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.****

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº 035/2016**

**O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular o processo, considerando Inexigível a Licitação para os **Serviços de Atendimento Médico Cirurgião e Anestesiista, para realização de Cirurgias Eletivas e de Emergência, no Hospital Municipal, na sede do Município,** no valor estimado de R\$ **145.800,00** (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), para o período de 12 meses, ao Dr. **Pedro Cardenas Marin, CRM-BA nº 2.576.** Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 28 de dezembro de 2016 - **Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.****

**ATOS OFICIAIS****EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº 036/2016**

**O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular o processo, considerando Inexigível a Licitação para os **Serviços de Atendimento Médico no Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade de Saúde da Família, na Sede do Município de Tabocas do Brejo Velho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e Serviços de Atendimento Médico plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município, no valor estimado de R\$ 437.400,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses a empresa **SARDA CARDENAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.947.384/0001-57**. Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 28 de dezembro de 2016 - **Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.****

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº 039/2016**

**O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular o processo, considerando Inexigível a Licitação para os **Serviços Profissionais de Odontologista, no Programa de Saúde da Família – PSF, na sede do Município; e Serviços de Coordenação de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.** Pelos serviços de Odontologista no Programa de Saúde da Família – PSF, o contratado receberá o valor mensal de R\$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais); e pelos serviços de Coordenação de Saúde Bucal, o contratado receberá o valor mensal de R\$ **630,00** (seiscentos e trinta reais) Totalizando o valor estimado de R\$ **50.760,00** (cinquenta mil setecentos e sessenta reais), para o período de 12 meses, ao Odontologista **HELDER MARQUES SILVA**, CRO-BA nº **12.853**. Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 28 de dezembro de 2016 - **Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.****

---

**ATOS OFICIAIS**

---

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº 041/2016**

**O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular o processo, considerando Inexigível a Licitação para os **Serviços Profissionais de Odontologista, no Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade de Saúde do Distrito de Mariquita, interior do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor estimado de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para o período de 12 meses, a Odontologista CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 035.556.345-26, e RG nº 1389592006 SSP/BA e CRO-BA nº 14.063. Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 28 de dezembro de 2016 - Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.****